

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNIFOR-MG
EDITAL**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DO UNIFOR-MG, para o período de 01 de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2011.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica tem como objetivos:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, em especial os estudantes de graduação;
- b) estimular o professor pesquisador/orientador na elaboração de projetos e formação de equipes;
- c) apoiar linhas de pesquisas produtivas, estimulando a produção científica delas resultantes;
- d) propiciar à instituição um instrumento de formação de política de pesquisa;
- e) promover uma integração ativa entre graduação e pós-graduação.

2. BOLSAS DISPONÍVEIS E SUAS VIGÊNCIAS

A Bolsa de Iniciação Científica é um auxílio financeiro concedido a acadêmicos de graduação pelo PIBIC/FAPEMIG e FAPIC/Reitoria.

A concessão das bolsas da FAPEMIG está condicionada à manutenção das cotas que essa instituição destina, anualmente, ao UNIFOR-MG.

As bolsas oferecidas pelo UNIFOR-MG são definidas, anualmente, pelo Conselho Superior de Normas da Fundação Educacional Comunitária Formiguense.

As bolsas terão seu início no mês de março/2010, bem como os planos de trabalho dos alunos voluntários, não beneficiados com bolsa, mas vinculados ao projeto.

3. VIGÊNCIAS

3.1 Vigência dos Projetos

Todos os projetos terão vigência de 12 meses.

Início dos projetos: março/2010.

3.2 Vigência do Plano de Trabalho do aluno

Todos os planos de trabalho devem ser elaborados com duração de 12 meses, compreendendo o período de março/2010 a fevereiro/2011.

3.3 Vigência da Bolsa:

12 (doze) meses: de março/2010 a fevereiro/2011

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Os requisitos e compromissos para a participação do corpo docente e discente do UNIFOR-MG estão definidos no regulamento interno do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG).

5. DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

5.1 O projeto deverá:

- a) ser estruturado para 1 (um) ano, no “**Formulário PIBIC/2010**” acessando o link <https://spreadsheets.google.com/a/uniformg.edu.br/viewform?formkey=dHRyM1pNdljxc2U0NV9mTIJBMWppVUE6MA..>, considerando que os projetos terão início em março/2010. Todas as recomendações contidas no formulário devem ser atendidas;
- b) apresentar contribuição significativa tanto para a formação do aluno envolvido, quanto para a área do conhecimento em que se insere;
- c) apresentar protocolo de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ficando sua execução condicionada à sua aprovação pelo referido Comitê;
- d) ser avaliado, com vistas a sua continuidade.

Terão prioridade na distribuição dos recursos financeiros os projetos aprovados nos últimos 3 (três) anos, quanto ao mérito, por agências externas de fomento (CNPq, FAPEMIG, CAPES, FINEP etc.), mas não implementados por razões financeiras dos referidos órgãos, bem como os projetos contratados em 2009, se a renovação for bem fundamentada.

Projetos vinculados ao PIBIC, contratados em 2009, deverão apresentar solicitação de renovação fundamentada em relatório sintético dos resultados obtidos até o momento, de modo que a viabilidade do projeto e seu potencial de publicação possam justificar a renovação/alteração do mesmo (Anexar Formulário FAPEMIG de Alteração em Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica - **Formulário 2.9**).

5.2 Quanto ao Plano de Trabalho do Aluno

- a) ser vinculado ao projeto de pesquisa ;
- b) ser elaborado para execução no prazo de 1 (um) ano;
- c) ser estruturado no formulário “**Formulário PIBIC/2010**”
- d) ser individual para cada aluno.

Observação: no caso de pedido de renovação de bolsa, anexar relatório e justificativa do pedido.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) **formulário-PIBIC-2010**, devidamente preenchido e assinado;
- b) currículo do Coordenador do projeto, do(s) orientador(es) e acadêmicos, com atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos – Plataforma LATTES;
- c) protocolo de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos em que se aplica.

Para solicitação de renovação, acrescentar relatório parcial do projeto anterior e justificativa do orientador para continuidade da bolsa. Na análise do pedido de renovação, será observado o plano de trabalho do aluno e os resultados obtidos no projeto anterior.

Observação: A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a) recebimento – etapa do protocolo, conferência e triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital;

- b) análise pela Comissão Interna de Seleção – etapa da análise do projeto, para atribuir pontuação referente à titulação e produção científica do(s) orientador(es) e ao(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s);
- c) julgamento – avaliação do mérito pela Comissão Interna de Seleção, podendo, ainda, receber parecer de consultores *ad hoc*;
- d) compatibilização dos resultados – as pontuações atribuídas pela Comissão Interna estão assim distribuídas:

Análise técnica	Pontuação máxima
Titulação do orientador	20 (2 pontos para especialização (máximo 3 certificados); 6 pontos para mestrado e 8 para doutorado)
Produção Científica do orientador (3 anos)	10 (2,5 pontos por produção em qualquer evento nos últimos 3 anos – no máximo 04 produções)
Experiência em orientação comprovada	10 (02 pontos por ano de orientação) No máximo 5 anos
Julgamento do Mérito	Pontuação Máxima
Plano de trabalho do aluno	15
Projeto de Pesquisa (com ênfase na adequação justificativa e da metodologia)	45
TOTAL	100

- e) distribuição das Bolsas – serão distribuídas às propostas que obtiverem maior pontuação, inicialmente, a cota de bolsas da FAPEMIG, seguida da cota institucional.
- f) divulgação dos resultados – os projetos terão seus resultados divulgados na CAE, CAP e CEPEP. Os projetos envolvendo seres humanos terão seu início vinculado à aprovação pelo CEP.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS PROJETOS QUE TIVEREM CONCESSÃO DA BOLSA:

Para os projetos que receberão cotas de bolsas da FAPEMIG, os coordenadores deverão encaminhar, no prazo máximo de 12 dias, a seguinte documentação:

- a) formulário de Cadastro do Pesquisador (**Formulário 1 – FAPEMIG**);
- b) formulário de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (**Formulário 10 – FAPEMIG**);
- c) formulário de Bolsistas sob Coordenação, quando necessário (**Formulário 10.1 – FAPEMIG**);
- d) projeto de pesquisa do orientador (**Projeto Padrão/Edital**);
- e) documentação exigida do aluno beneficiado com bolsas da FAPEMIG e FAPIC:
- Cópia do RG e CPF;
 - Comprovação de endereço;
 - Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal – somente FAPEMIG;
 - Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado;
 - Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
 - Termo de compromisso do bolsista (**tercompromisso**);
 - Termo de sigilo (**tersigiloconfidencialidade**);
 - Declaração negativa de vínculo empregatício (**decnegativavinempreg**).

9. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

Cada Professor poderá ser contemplado com, no máximo, 02 (duas) cotas de bolsas em projetos distintos, independentemente da modalidade. Para o PICV, poderão ser indicados dois alunos por projeto que assinarão termo de adesão voluntariado.

10. PRAZOS, DATAS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Período de Inscrição: 19 de outubro a 04 de dezembro de 2009.

Local: Centro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e Ensino a Distância (CEPEP), Campus do Centro Universitário de Formiga, Prédio 2, 2º andar

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 19:00 hs às 21:00 hs

Telefone: (37) 3329 1421

O período de avaliação e seleção: de 07 a 11 de dezembro/2009.

Divulgação dos resultados: dia 05 de fevereiro de 2010, disponível na página do UNIFOR-MG (www.uniformg.edu.br), na CAE e no CEPEP.

Projetos contemplados com bolsa deverão encaminhar os formulários mencionados no item 8, até o dia 19 de fevereiro de 2010.

Os alunos selecionados deverão comparecer ao CEPEP no dia 25 de fevereiro de 2010, às 9 horas, impreterivelmente, para assinatura dos contratos.

O prazo para entrada no pedido de reconsideração será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, cabendo à Coordenação do CEPEP/UNIFOR-MG e, em última instância, à D.G.E. proceder ao julgamento do pleito. A não entrega de qualquer documentação conforme o previsto neste Edital, implicará em indeferimento do projeto.

Todos os formulários necessários para o envio da proposta estarão disponíveis em www.uniformg.edu.br, link pesquisa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral de Ensino (D.G.E.), em conjunto com a Coordenação do Centro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (CEPEP) do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG) com base no regulamento do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga (PIC/UNIFOR-MG).

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

Haverá desclassificação de solicitação de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;

A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

A D.G.E. poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

Formiga (MG), 19 de outubro de 2009.

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor